

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	156/2020	8/12/2020
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 35/2020		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO - EDITAL Nº 35/2020		

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 35/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA NA MODALIDADE DE RESPONSABILIDADE CIVIL - D&O (DIRECTOR AND OFFICER) PARA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA EXECUTIVA, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF.

QUESTIONAMENTOS:

1. Informar se o órgão possui seguro atualmente. Em caso positivo pedimos informar a seguradora atual e o prêmio pago atualmente.
2. Pedimos disponibilizar o Questionário anexo preenchido?
3. Pedimos informar se, as exclusões a serem consideradas em edital, são as mesmas previstas na Circular SUSEP Nº 553/2017 (observar o art. 6º).
4. Segundo a Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846 de 01 de agosto de 2013 e legislação correlata, os atos lesivos, à luz da referida legislação, são de caráter doloso e por implicação disso, excluídos de qualquer seguro. Pedimos também que seja inserido em edital, as Cláusula particular de Exclusão de doações, de pagamentos de comissões, e de quaisquer pagamentos oriundos da Lava Jato, a serem pagos, e mais:
Fica entendido e acordado que o item abaixo será acrescido a presente Apólice, sendo certo que a Seguradora não se responsabilizará pelas Perdas relacionadas com qualquer Reclamação feita contra qualquer Administrador decorrente de, baseada em atribuível a ou sob alegação de:
(i) pagamentos, concessões e/ou recebimentos de comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores e/ou vantagens para, em benefício de, ou por qualquer agente ou representante ou empregado do Tomador ou da Administração Pública, direta ou indireta, ou de Forças Armadas,

doméstico ou estrangeiro, ou quaisquer membros de suas famílias ou qualquer entidade à qual estejam afiliados, incluindo, mas não se limitando aos crimes e responsabilidades definidos na Lei Anticorrupção Americana (FCPA), UK Bribery Act, na Lei Anticorrupção brasileira ou de qualquer legislação semelhante porventura existente; ou

(ii) pagamentos, concessões e/ou recebimentos de comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros

(iii) favores e/ou vantagens para, em benefício de, ou por quaisquer conselheiros, diretores, agentes, sócios,

(iv) representantes, acionistas, proprietários, empregados, ou afiliados de qualquer cliente ou fornecedor do

(v) Tomador, ou seus membros de família ou qualquer entidade com a qual são associados, incluindo, mas

(vi) não se limitando aos crimes e responsabilidades definidos na Lei Anticorrupção Americana (FCPA), UK

(vii) Bribery Act, na Lei Anticorrupção brasileira ou de qualquer legislação semelhante porventura existente;

(viii) Doações políticas, sejam elas no Brasil ou no Exterior

5. O pagamento eventualmente realizado com atraso, por parte da CODEVASF/DF, desde que, não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

6. O Seguro D&O tem por objetivo principal cobrir possíveis erros de gestão que fazem parte do dia a dia empresarial e que venham a trazer prejuízos a terceiros. Contudo, não podem estar cobertos atos lesivos à Administração Pública, pois, entendemos que a CODEVASF / DF, na Qualidade de órgão público, também está submetida aos parâmetros estabelecidos pela Lei de 12.846/2013 – Lei de Anticorrupção. Diante do exposto, solicitamos a confirmação de que esta exclusão poderá ser aplicada, na apólice da licitante vencedora.

7. Pedimos confirmar se a CODEVASF / DF está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerado pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação. Ficamos no aguardo.

8. A CODEVASF DF, é isenta de IOF?

9. Pedimos responder os pontos abaixo, levantados pelos resseguradores, acerca do COVID-19:

QUESTIONÁRIO COVID-19:

a) A empresa divulgou ou planeja alterações nas divulgações para abordar o impacto potencial da corona vírus (COVID-19)?

b) Como o Proponente avalia e mitiga o risco de não conformidade com os requisitos de divulgação?

c) A empresa antecipa algum impacto financeiro devido ao Corona vírus (liquidez, queda nas vendas, custos mais altos, cobranças por redução ao valor recuperável etc.). Se sim, quantifique e especifique planos para minimizar o impacto.

d) Quais os riscos de atrasos na produção / serviço ou falta de produtos / serviços que a empresa enfrenta devido ao Corona vírus? Forneça detalhes por produto / serviço (por exemplo, escassez de materiais / cadeia de suprimentos?) E especifique planos de contingência para minimizar o impacto.

e) Como a empresa está protegendo sua própria força de trabalho contra a exposição ao Corona vírus e cumprindo a Lei do Trabalho?

A empresa possui práticas de gerenciamento de crises especificamente para situações de pandemia?
Em caso afirmativo, por favor, informe sobre a instalação, aconselhamento especializado, áreas afetadas, etc.

RESPOSTAS:

RESPOSTA 1:

1. A Codevasf não possui atualmente seguro de responsabilidade civil para seus dirigentes.

RESPOSTA 2:

2. O Questionário, devidamente preenchido, para o seguro de responsabilidade civil que se pretende contratar é parte integrante do Edital (Anexo II do Termo de Referência). Por sua vez, o Questionário enviado para ser preenchido é para outro tipo de seguro – seguro predial.

RESPOSTA 3:

3. As exclusões previstas no art. 6º da Circular SUSEP nº 553/2017 ou em outros dispositivos legais que regulem o seguro de responsabilidade civil D&O serão aceitas.

RESPOSTA 4:

4. Conforme item anterior, outras exclusões além das que estão presentes no Edital, desde que estabelecidas em dispositivos legais serão aceitas. Assim, o Edital não será alterado para esse fim.

RESPOSTA 5:

5. As regras para eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Codevasf estão estabelecidas no tem 11.7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

RESPOSTA 6:

6. Sim, confirmado.

RESPOSTA 7:

7. Sim, confirmado.

RESPOSTA 8:

8. Não é isenta.

RESPOSTA 9:

- a) A empresa divulgou o Plano de Contingência para enfrentamento da Covid-19, com adoção de todas as medidas protetivas de saúde e segurança do trabalho contra a disseminação do vírus.
- b) A empresa divulga reiteradamente as medidas protetivas com campanhas nos corredores de suas instalações, sistema de som, e-mail e mensagens nas telas de proteção dos computadores.
- c) A Codevasf é uma empresa pública prestadora de serviço público dedicada ao desenvolvimento regional, sem atividade comercial.
- d) Por ser a Codevasf uma empresa pública prestadora de serviço público dedicada ao desenvolvimento regional, sem atividade comercial, o único impacto sofrido foi uma redução na produtividade laboral em face da adaptação ao trabalho remoto de algumas atividades, em especial para os empregados do grupo de risco.
- e) A empresa executa o Plano de Contingência para enfrentamento da Covid-19, com adoção de todas as medidas protetivas de saúde e segurança do trabalho contra a disseminação do vírus, bem como a adoção de trabalho remoto para os empregados do grupo de risco, conforme recomendações do Ministério da Saúde e do Ministério da Economia.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL

End.: SGAN Q. 601 Conj. I – Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 – BRASÍLIA –DF
CNPJ Nº: 00.399.857/0001-26
Tel.: (61) 2028- 4619/ (61) 2028 – 4520/ (61) 2028-4724
Site: www.codevasf.gov.br email: licitacao@codevasf.gov.br